



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 4772/2017

Contrato Administrativo de Serviço temporário que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Dra. MARIA CRISTINA CARDOSO TORRES, autorizado pela Lei nº. 3864, de 29 de junho de 2017.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Dra. **MARIA CRISTINA CARDOSO TORRES**, brasileira, médica psiquiatra, portadora da cédula de identidade nº 1011356092, inscrita no CPF sob nº 433.252.977-40, residente e domiciliada na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 374, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** prestará serviço para o **CONTRATANTE** na função de Médico Psiquiatra para atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Parágrafo Único: O presente contrato é de natureza administrativa, regido pelas Leis nº. 3670/2015, 3672/2015, Processo Seletivo Simplificado, Edital 2600 de 07 de junho de 2017, regulamentado pelo Decreto Executivo nº. 3291 e Lei nº. 3864 de 29 de junho de 2017.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o correspondente ao Padrão 13, mensais.

Parágrafo Único – Para o pagamento do presente contrato será usado verba referente à Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.125, Elemento Despesa nº. 31.90.04.00, Recursos nº. 040, 4841 e Reduzidos nº. 758, 5675..

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da **CONTRATADA** será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de conformidade com as determinações do **CONTRATANTE**, ou seus prepostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Art. 8º do Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Parágrafo Único – O presente contrato será rescindido caso haja realização de concurso, com nomeação de profissionais para esta área, ou caso seja suprida a necessidade.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA: É lícito ao CONTRATANTE, aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Se a contratada desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, deverá avisar o Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se A CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores, como puníveis com a pena de demissão.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Estando assim, certos e ajustados, lavrou-se o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2017.


Dra. Maria Cristina Cardoso Torres
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº. 218/2017

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração

DESTINO: PGM

DATA: 22/06/2017

ASSUNTO: Solicitação de Contrato

Senhor Procurador

Em atenção ao memorando nº 328/2017/SMS, solicitamos elaboração de contrato à Senhora **Maria Cristina Cardoso Torres**, Médica Psiquiatra, a contar de 07 de junho de 2017, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Edital Final nº 2600/2017.

Cópia anexa.

Atenciosamente.

Bel. José Junior Santos Dias,
Secretário de Município
da Administração.

RECEBIDO EM

26/06/17

Munic.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ; 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº328/2017

Caçapava do Sul, 19 de junho de 2017.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Contratação por Processo Seletivo – Médico Psiquiatra.

A secretaria da saúde solicita contratação da Médica Psiquiatra Maria Cristina Cardoso Torres, conforme Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital Inicial nº 2589 de 09 de maio de 2017 e Edital Final nº 2600 de 07 de junho de 2017.

Dotação orçamentária:

- Projeto/atividade: 2.125, elemento 31.90.04.00, recurso 040, 4841, reduzidos 758, 5675.

DE ACORDO

Data: 19/06/2017

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Juarez da Rosa Teixeira
Secretário de Município da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ; 88..142.302//0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº339/2017 **Caçapava do Sul, 23 de junho de 2017.**

Origem: SMS

Destino: PGM

Assunto: Projeto de Lei para contratação de médico psiquiatra.

A secretaria da saúde solicita elaboração de Projeto de Lei para contratação temporária de médico psiquiatra conforme processo seletivo simplificado, homologado pelo Edital nº 2589 de 09 de maio de 2017.

Dotação orçamentária:

- Projeto/atividade: 2.125, elemento 31.90.04.00, recurso 040, 4841, reduzidos 758, 5675.

Atenciosamente,


Juarez da Rosa Teixeira
Secretário de Município da Saúde